



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023**

O Município de Entre Rios-SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP: 89.862-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, SR. JOAO MARIA ROQUE, residente no município de Entre Rios-SC, com CPF nº 833.\*\*\*.\*\*\*-00, denominado contratante e de outro lado a Empresa **DJ CENTRAL SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com o CNPJ nº 39.967.894/0001-29, com endereço na Rua 19 DE JULHO, n 860 – Bairro Centro, Entre Rios - SC, CEP 89.862-000, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo neste ato representada por seu proprietário/administrador Sr. Dejanir Antunes, pessoa física, Empresário, portador do CPF nº 019.640.699-47, resolvem celebrar o presente Contrato de acordo com a **Tomada de Preços nº 005/2023 – PMER, Processo Licitatório 071/2023 homologado em 10/11/2023**, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando**, a necessidade de ampliação e construção de uma área de atendimento, ao público, em eventos;

**Considerando**, os princípios legais, respeitando as normas e leis;

**Considerando**, a disponibilidade de recursos no orçamento de 2024;

**Considerando**, que a ampliação propiciara o atendimento a mais pessoas com área coberta, propiciando eventos mesmo com chuvas ou até sol quente;

**Considerando**, que o uso do espaço não só será para laser porem para uso de diversas secretarias do municio como uso de eventos da saúde e palestras entro outros;

***Cláusula Primeira – Da Alteração***

1. Tendo em vista alterações com ampliação de área construída de acordo com projetos anexo este termo emanado pelo setor de engenharia do município, e por decisão do executivo municipal, se adita o contrato original;

2. Do Valor contratual se faz necessário, frente ao aditivo de ampliação da área construída, o valor de R\$ 52.241,11 (Cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais com onze centavos), qual valor perfaz o percentual de 15,04% (Quinze virgula quatro por cento), sobre o total contratual, sendo dividido da seguinte forma:

Mao de Obra 20%	R\$ 10.448,22
Materiais 80%	R\$ 41.792,89
<b>Total</b>	<b>R\$ 52.241,11</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

---

3. Do Orçamento tal despesa fica consignada o orçamento do exercício de 2024.

**Cláusula Segunda – Da Ratificação**

2. Demais condições contratuais não mencionadas neste termo permanecem inalteradas, mantendo condições originais.

Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido às partes, foi pelas mesmas ratificadas e assinado.

Entre Rios-SC, 02 de fevereiro de 2024

---

**MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC**

SR. JOAO MARIA ROQUE

**CONTRATANTE**

---

**DJ CENTRAL SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**

DEJANIR ANTUNES

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_